



4º Batalhão de Aviação do Exército

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estrada do Paredão s/nº, Vila Militar do Rio Negro, Colônia Oliveira Machado,
Manaus-AM, CEP: 69.070-000 – (92) 3301-5691 - (92) 99171-

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

NUP: 64020.004120/2022-44

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA DO TELEVISOR LCD.**

VOLUME I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

ÍNDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de abertura	01
02	Requisição/Justificativa	02-03
03	Rel pesq preço	04-05
04	Orç consolidado	06
05	Sol orçamentos	07-09
06	Tr	10-13
07	Relatorio de disp	14
08	Nota de empenho	15-24
09	Termo de disp licitação	25-26
11	Termo de encerramento	27



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ABERTURA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022
NUP: 64020.004120/2022-44**

Em conformidade com o disposto na lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do OD a DFD nº 01 – Cmt da 1º EHEG – 02 de agosto de 2022.

Manaus-AM, 05 de AGOSTO de 2022.

AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap
Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO



4º Batalhão de
Aviação do
Exército
fl.1/2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nr 01 – 1ª EHEG
NUP: 64020.004120/2022-44

Instituição: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): 1ª Esquadilha de Helicópteros de Emprego Geral	
Responsável pela Demanda: S Ten ADRIANO FRANCISCO DOS SANTOS – Encarregado de Material da 1ª EHEG	
E-mail: adriano.francisco@eb.mil.br	Telefone: (22) 98199-2905
Objeto da futura contratação: Manutenção corretiva da televisão de 42 polegadas da 1ª EHEG.	

1. Justificativa da necessidade da contratação.

Há a necessidade de contratação do serviço de manutenção corretiva do Televisor LCD 42", marca AOC e modelo D42H831, pois é utilizada para projetar o controle das HT das tripulações, locais e horários dos voos, além de ser utilizada também para realização dos Briefing das manobras, missões diversas e utilização em exposições estáticas projetando imagens e vídeos com as informações da Anv.

A 1ª Esquadilha de Helicópteros de Emprego Geral, subunidade responsável por operar com a frota de aeronaves HM-1 Pantera K2, necessita, portanto, do material mencionado, com a finalidade de manter registrado de forma organizada, as informações de controles dos voos, habilitações técnicas das tripulações e utilização em exposições estáticas e Briefing.

Diante exposto, solicito o serviço do material em tela.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico.

1. Objetivos Estratégicos que se pretende atingir:

OE1 – Elevar o nível de operacionalidade do 4º BAvEx.

3. Quantitativo do objeto a ser contratado

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

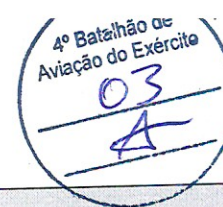
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
01	Manutenção corretiva de televisão de 42 polegadas	sv	01

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 01/09/2022, considerando que o prazo de entrega informado pelo fornecedor é de até 30 dias corridos.

5. Modalidade de empenho (deixar em branco em caso de SRP)

☒ Empenho ordinário	☐ Empenho global	☐ Empenho estimativo
---	---	---



4º Batalhão de
Aviação do Exército
fl.2/2

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento

A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

Integrante Requisitante			
Nome	CPF	EMAIL	Fone
S Ten ADRIANO FRANCISCO DOS SANTOS	150.307.778-06	adriano.francisco@eb.mil.br	(22) 98199-2905

Manaus - AM, 02 de agosto de 2022..

JEFERSON BROLLO - Maj
Responsável pela formalização da demanda
Cmt da 1ª EHEG

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do OD.

JOÃO PAULO REIS DA CRUZ - Maj
Fiscal Administrativo do 4º BAvEx

DESPACHO DO OD

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

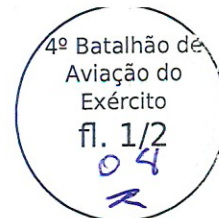
Unidade/Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI - Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(NUP: 64020.004120/2022-44)**



Rj

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Manutenção corretiva de uma televisão de 42 polegadas

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15 de junho a 27 de julho.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME:

() I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

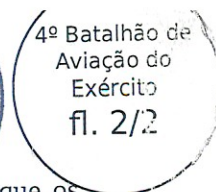
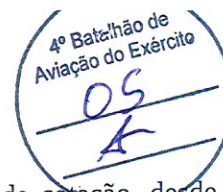
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, Art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.



(☒) IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Fornecedor (Nome e CNPJ)	Ofício de Solicitação (Número e Data)	Data do Orçamento/ Cotação
FRANCISCO JOSE JUSTA BARROSO / 84.500.867/0001-04	-	17/06/22
ANGELA M.S. DE VASCONCELOS/ 01.644.550/0001-06	-	15/06/22
TOKIO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA/ 84490150/0001-10	-	15/06/22

() Outros Critérios: _____.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se aos seguintes preços de referência:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. de referência (R\$)	Valor Total de referência (R\$)
1	Manutenção corretiva de uma televisão de 42 polegadas	sv	1	890,00	890,00

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 27 de julho de 2022.


ADRIANO FRANCISCO DOS SANTOS – S Ten
CPF: 150.307.778-06
Responsável pela Pesquisa de Preço

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

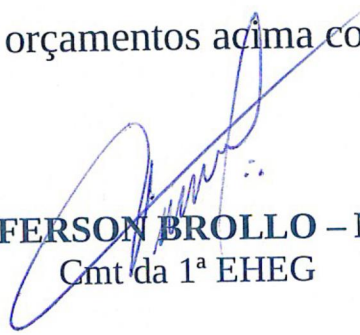
ITEM	OBJETO	QTDE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MENOR VALOR
01	Manutenção corretiva de uma televisão de 42 polegadas	1	A	R\$ 890,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00
			B	R\$ 975,00	R\$ 975,00	
			C	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	

A – FRANCISCO JOSE JUSTA BARROSO (CNPJ – 84.500.867/0001-04)

B – ANGELA M.S. DE VASCONCELOS (CNPJ – 01.644.550/0001-06)

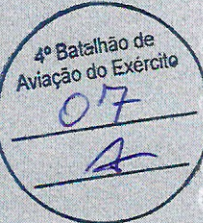
B – TOKIO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA (CNPJ – 84.490.150/0001-10)

Atesto a veracidade dos orçamentos acima consolidados em planilha.


JEFERSON BROLLO – Maj

Cmt da 1ª EHEG





MANAUS, 17/06/2022

AO

4.º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

A/C 2.º SARGENTO LEO

ORÇAMENTO REFERENTE A:

01- ANÁLISE DE UMA TV AOC LC-42H053
SÉRIE: C4222XA008243. O/S 18728.
DEFEITO: TROCA DA PLACA DA FONTE.
OBS. SÓ VAI FUNCIONAR EM HDMI.

VALOR DE CONSERTO E MÃO DE OBRA: R\$ 890,00

GARANTIA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: 90 DIAS

VALIDADE DE ORÇAMENTO :15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO, PIX OU CARTÃO DÉBITO.

FICAMOS NO AGUARDANDO DA AUTORIZAÇÃO

ATENCIOSAMENTE

FRANCISCO JOSÉ JUSTA BARROSO - ME

FRANCISCO JOSÉ JUSTA BARROSO-ME
CNPJ 84.500.867/0001-04

FRANCISCO JOSÉ JUSTA BARROSO
CNPJ 84.500.867/0001-04 - INSC. MUNICIPAL: 64.783-01

Rua Fausto P Maia, 42 Cidade Nova i Cep: 69095-070

(92) 3233-8612 / 99195-5485 manfaxservice@hotmail.com



AO

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO

Manaus, 15 de junho de 2022.

4º Batalhão de
Aviação do Exército

08

A

ORÇAMENTO REFERENTE A:

01 - CONserto DE UMA TV MARCA: AOC MODELO: LC-42H053- SERIE: C4222XA0082-43

DEFEITO DETECTADO: PLACA DA FONTE, TROCAR A PLACA

VALOR DE SERVIÇO: R\$ 975,00

GARANTIA: 90 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO /PIX /CARTÃO

84 490 150/0001-10

TOKIO COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

Av. Floriano Peixoto, N° 81 - Centro

CEP 69005-070

MANAUS

AM

ATENCIOSAMENTE,

IMPORTADORA SILVA
ANGELA M. S. VASCONCELOS

Manaus, 15 de junho de 2022.

AO

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO

ORÇAMENTO REFERENTE A:

01 - CONserto DE UMA TV MARCA: AOC MODELO: LC-42H053- SERIE: C4222XA0082-43

DEFEITO DETECTADO: PLACA DA FONTE, TROCAR A PLACA

VALOR DE SERVIÇO: R\$ 1.200,00

GARANTIA: 90 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO /PIX /CARTÃO

ATENCIOSAMENTE,





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.004120/2022-44**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do **4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pelo inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas.

1. OBJETO

Ord	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Manutenção Corretiva de uma Televisão de 42 polegadas.	sv	01	R\$ 890,00	R\$ 890,00
Valor Total					R\$ 890,00

- 1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATÁLOGO DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa de Licitação é de **R\$ 890,00** (Oitocentos e noventa reais).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.
- 1.4. As impressoras deverão ser disponibilizadas para a execução do serviço.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa de licitação, conforme inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2022NC002132	00001	171460	0100000000	339039	I3DAFUNADOM

5. CONTRATAÇÃO

- 5.1. As contratações oriundas das dispensas de licitação serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 5.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º BAvEx correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 5.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 5.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993.

6. RESCISÃO

- 6.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 78 e Incisos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. Os serviços serão executados no 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus - AM, CEP: 69.072-000.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 8.1. A execução dos serviços será iniciada de forma imediata, a partir da assinatura do contrato.
- 8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 9.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
 - 9.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
 - 9.2.2. **Multas**:

- 9.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

9.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

9.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar** com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior..

9.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10. FATURAMENTO

10.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

10.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

11. PRAZO PARA PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa de licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX)

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

$I = (6/100) / 365$



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

- 12.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
- 12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 12.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 12.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;
- 13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 13.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 14.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BAvEx.

Manaus-AM, 17 de agosto de 2022.


AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap
Chefe da SALC do 4º BAvEx
Responsável pelo Termo de Referência







**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.004120/2022-44**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a contratação de serviços de manutenção de televisor, nos preços estimados pelo setor por meio pesquisa de mercado trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso I, do parágrafo 2º, do Art. 7º da Lei 8666/93.

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 22/08/2022 08:58

Usuário: ***.191.441-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	388

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/08/2022	Ordinário	64020004120202244	0,0000	890,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
84.500.867/0001-04	FRANCISCO JOSE JUSTA BARROSO	69095-070
Endereço		
FAUSTO P. MAIA - QD 61 42 LETRA A CIDADE NOVA		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

2022NC005021 - DGO DE 07 ABR 22* CONF DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 1 - 1ª EHEG DE 02 AGO 22* MNT CORRETIVA DE TELEVISÃO * SI 17 (339039) * DISPENSA ELETRÔNICA Nº 107/2022 * UGG 160007 - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO.

Local da Entrega

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Sº NR, BAIRRO VILA BURITI - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Informação Complementar

16000706001072022 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/08/2022 12:48:05	Alteração

Data e hora da consulta: 22/08/2022 08:58

Usuário: ***.191.441-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

890,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de Manutenção Corretiva da Televisão de 42 polegadas da 1ª EHEG do 4º B Av Ex.	890,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/08/2022	Inclusão	1,00000	890,0000	890,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDRE LUIZ GRENTESKI

***.622.718-**

19/08/2022 12:48:05

Responsável pela Nota de Empenho

AILTON BEMFICA DOS SANTOS

***.191.441-**

18/08/2022 17:28:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/08/2022 12:48:05	Alteração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO JOSE JUSTA BARROSO
CNPJ: 84.500.867/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:35:20 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2023.

Código de controle da certidão: **366E.1428.1602.2278**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51775383

Data: 17/08/2022

Hora: 11:28:40

Válida até: 16/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CNPJ: 84.500.867/0001-04 - FRANCISCO JOSE JUSTA BARROSO

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

173499/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**4º Batalhão de
Aviação do Exército

19

h

CONTRIBUINTE : FRANCISCO JOSE JUSTA BARROSO - ME
ENDEREÇO : FAUSTO P. MAIA - QD 61 - CJ ET 1 CN, Nº: 42, CEP: 69095070
BAIRRO : CIDADE NOVA COMPLEMENTO: LETRA A
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 6478801
CNPJ/CPF : 84500867000104

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

05/08/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 03/11/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº173499/2022**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **681.69C.90C.84A**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 05/08/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2022 12:26:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRANCISCO JOSE JUSTA BARROSO**
CNPJ: **84.500.867/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 84.500.867/0001-04
Razão Social: FRANCISCO JOSE JUSTA BARROSO ME
Endereço: R FAUSTO P. MAIA - QD 61 - CJ ET 1 CN 42 LETRA A / CIDADE NOVA / MANAUS / AM / 69095-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081502142526857441

Informação obtida em 17/08/2022 15:49:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO JOSE JUSTA BARROSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.500.867/0001-04

Certidão nº: 26679527/2022

Expedição: 17/08/2022, às 15:45:52

Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO JOSE JUSTA BARROSO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.500.867/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 17/08/2022 12:27:08

Usuário: 14599692786

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
84500867	FRANCISCO JOSE JUSTA BARROSO	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022 - 4º BAvEx

PROCESSO Nº 64020.004120/2022-44

INTERESSADO: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção de TV para o 4º BAvEx.

TOTAL DE ITENS DA DISPENSA: 01

FORNECEDOR: FRANCISCO JOSE JUSTA BARROSO					
CNPJ: 84.500.867/0001-04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Manutenção corretiva de televisão 42 polegadas.	Sv	01	R\$ 890,00	R\$ 890,00
					TOTAL: R\$ 890,00

1. MOTIVO DA DISPENSA: Atender necessidade de contratação de serviço de manutenção de TV para o 4º BAvEx. Não há licitação vigente para a contratação do serviço.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado foi realizada levando em consideração o critério do menor preço da proposta final para cada item, desde que preenchidos os requisitos de habilitação para contratar com a Administração Pública.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

4. DISPENSA COM OU SEM DISPUTA ENTRE FORNECEDORES:

Itens homologados com disputa: Não houve.

Itens homologados sem disputa: 01.

Motivo para contratação sem disputa: Não há previsão de dispensa com disputa por meio da lei 8.666/93 para a contratação de serviços.

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), conforme o orçamento estimativo.

Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
--------------------	--------	-------	----------------------	------------------------	------------------

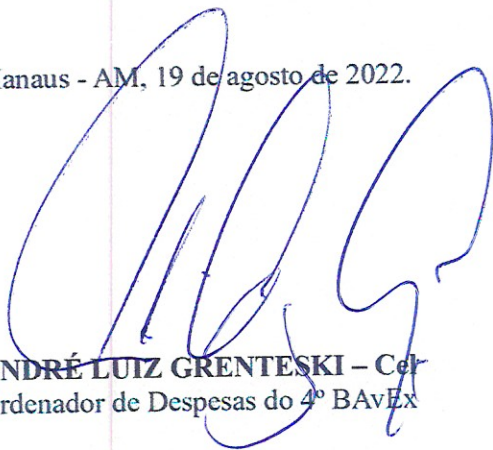
2022NC005021	00001	171460	0100000000	339039	I3DAFUNADOM
--------------	-------	--------	------------	--------	-------------

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores homologados são inferiores aos valores estimados dos itens, conforme pesquisa de preços em anexo ao processo.

7. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação acima caracterizada, para contratação de serviço de manutenção de TV para o 4º BAvEx, de acordo com o processo NUP 64020.004120/2022-44.

Manaus - AM, 19 de agosto de 2022.


ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ENCERRAMENTO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022
NUP: 64020.004120/2022-44**

Ao dia 26 do mês de AGOSTO do ano de 2022 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação 107/2022 referente à Empenho de material perfazendo um total de 27 folhas.

AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap
Chefe da SALC